



PARECER DO CONTROLE INTERNO

Requerente: Pregoeiro

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 006/2021 - PMC

Processo administrativo nº 2021/1549 - PMC

EU, WILZA MENDES DA SILVA inscrita no CPF/MF sob o nº 395.871.932-53, portadora da OAB nº 17.492/PA, residente e domiciliada à Rua Dr. Justo Chermont, nº 595, Bairro Centro, Município de Colares/PA, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Colares/PA, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Conta dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da Resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo de Pregão Eletrônico SRP nº 006/2021 - PMC.

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em locar veículos destinados ao transporte escolar, visando o atendimento ao Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE, aderido pelo município de Colares para o exercício de 2021 e o retorno gradativo das aulas presenciais, abriu-se processo licitatório tendo por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no atendimento ao Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE. Ocorre que, em virtude do não envio das propostas de preços em condições de aceitabilidade e do não envio de propostas consolidadas dentro do prazo, culminou-se na inabilitação de todos os concorrentes.

Diante disto e com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 10.024/2019 e demais instrumentos legais correlatos, declaro que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, julgamento e publicidade. Entretanto, a presente licitação não acudiu licitantes que atendessem as exigências editalícias, portanto foi declarado FRACASSADO, não estando apto a gerar contratos, aditivos e despesas para a municipalidade.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Colares/PA, 18 de outubro de 2021.

WILZA MENDES
Coordenadora Geral do Controle Interno - PMC
DEC. 001/2021